DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Despachos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 066/25

Dispõe sobre a substituição de membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve decretar:

Art. 1º – Fica nomeada, em substituição de membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o seguinte membro:

Representante da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social
Íris Andreya dos Santos – Suplente – 1ª Secretária Executiva, **substituído** pela Maria Fernanda Sarto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de setembro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 138/25

Designa servidores como Gestora e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 053/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora em comissão Camila Aparecida Navegante Pereira, Diretora de Administração e Finanças, para exercer as atribuições de Gestora e o servidor Renato Benedito Doretto – Coordenador de Tecnologia da Informação, para exercer as atribuições de Fiscal da Ata de Registro de Preços descrita abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 053/2025 - D.M. Queiroz Caravanti - ME

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de setembro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 139/25

Altera a data comemorativa referente ao "Dia do Professor", de 15 de outubro para 17 de outubro de 2025 e estabelece o fechamento de todas as unidades escolares municipais no dia 17 de outubro de 2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a ocorrência do "Dia do Professor", Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a data comemorativa referente ao "Dia do Professor", de 15 de outubro para, sexta-feira, 17 de outubro de 2025.

Art. 2º - Estabelece o fechamento de todas as unidades escolares municipais no dia 17 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de setembro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

Denise Chotti
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Despachos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encerramento de Certame Licitatório - processo licitatorio nº023/2025
- pregão presencial nº 012/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos das unidades escolares de rede municipal e estadual de Ensino do município de Bocaina-SP, incluindo motoristas e monitores, conforme especificações constantes no termo de referencia"

Tendo em vista, a manifestação do Procurador do Município – fl 309 dos autos.

Considerando Estudo Técnico Preliminar – fl 003 a 006 - da diretoria de Educação requisitante, e demais documentos que consta nos autos justificando a necessidade de aquisição do objeto a ser licitado, **DETERMINO** o encerramento deste processo licitatório procedendo-se, ao setor competente, os registros e procedimentos de praxe.

Após, arquive-se, e considerando a necessidade, fica **AUTORIZADO** abertura de novo processo administrativo para aquisição do objeto acima descrito respeitando todos os trâmites e prazos legais.

Publique-se.

Bocaina, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
CAIO AUGUSTO CREPALDI
Prefeito Municipal de Bocaina-SP